



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Superintendência de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental VI

Roteiro - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI

**PROTOCOLO DE FAUNA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

(Conforme Inc. II do Artigo 12º da Instrução Normativa nº 12/2022 - Brasília Ambiental)

**1. INTRODUÇÃO**

Durante a fase de instalação do empreendimento, por vezes, faz-se necessária a supressão de remanescente de vegetação nativa contido na área de implantação. Por este motivo, estruturas utilizadas pela fauna também podem ser perdidas, tais como ninhos, sítios de reprodução, abrigos, entre outros. Além de poder ocorrer a mortandade de animais durante as ações de supressão vegetal, sobretudo de espécies que possuem deslocamento limitado.

Devido à ocorrência de deslocamentos durante a supressão da vegetação, existe a perda temporária da estabilidade das comunidades da fauna local e da área de influência direta, para onde os animais se deslocam, além da ocorrência de extinções na ADA, justificando assim a implantação do presente Protocolo de Resgate e Afugentamento de Fauna para supressão vegetal.

As medidas propostas e adotadas serão pautadas em critérios científicos e seguem os preceitos do mínimo impacto ambiental e da conservação dos recursos naturais, além da ética e bem-estar animal.

**2. OBJETIVOS**

Este Programa de afugentamento e resgate de fauna objetiva descrever as metodologias e estruturas mínimas para mitigar os efeitos lesivos da supressão vegetal na fauna local orientando a equipe de afugentamento e resgate quanto às ações de: capacitação de pessoal, afugentamento, captura/resgate, triagem, registro e destinação a serem adotadas na área de supressão vegetal do empreendimento. Contribuindo assim, para a manutenção das populações envolvidas e para aumento do conhecimento sobre a diversidade de espécies da região.

**2.1. Objetivos específicos**

1. Realizar o afugentamento da fauna anteriormente à supressão;
2. Evitar óbitos de fauna;
3. Acompanhar o processo de supressão da vegetação;
4. Ordenar as ações durante as atividades para permitir um afugentamento efetivo e seguro dos animais para áreas de características similares fora da área afetada;
5. Contribuir para o conhecimento a respeito do comportamento da fauna frente às alterações ambientais decorrentes do desmatamento;
6. Otimizar a interação do Programa de Proteção a Fauna com os demais subprogramas.
7. Orientar a equipe de afugentamento e resgate quanto aos registro e destinações dos animais observados e manejados.

8. Realizar análise crítica com relação às diferenças das espécies registradas, em comparação aos dados primários do Levantamento;

### 3. METAS

1. Afugentar o maior número possível de indivíduos da fauna silvestre por meio de métodos não invasivos;
2. Capturar o menor número possível de animais feridos em decorrência das atividades de supressão de vegetação e encaminhá-los ao Centro de Triagem de Fauna, para fins de tratamento e relocação;
3. Desenvolver ações de aproveitamento científico de espécimes que por ventura forem a óbito, destinando o material a coleções públicas de pesquisa;
4. Desenvolver ações para destinação adequada dos animais resgatados;
5. Capacitar pessoal e disponibilizar materiais de segurança, reduzindo os riscos de acidentes durante a execução das atividades.

### 4. INDICADORES

Como principais indicadores do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, serão considerados:

1. O número de animais observados afugentados sem necessidade de captura;
2. O número de espécimes resgatados e tratados;
3. A abundância de cada espécie resgatada;
4. A relação entre animais afugentados/capturados/resgatados;
5. Quantidade de animais encaminhados para coleção científica (óbito);
6. Número de pessoas capacitadas;
7. Quantidade de acidentes com animais;

### 5. METODOLOGIA

Todas as atividades deste programa deverão ser acompanhadas por profissional de graduação ou pós-graduação em área com habilitação do conselho profissional para manejo de fauna silvestre. O profissional deverá possuir Registro de Classe ativo e atuar como Responsável Técnico para a implementação e acompanhamento deste Programa. Um relatório final e conclusivo contendo a ART da execução do programa deverá ser confeccionado com os dados e observações realizadas durante o acompanhamento da supressão de vegetação, contemplando todas as atividades desenvolvidas durante o trabalho e compilando as informações obtidas durante o desenvolvimento do projeto.

As atividades de afugentamento e resgate da fauna inclui um conjunto de procedimentos descritos a seguir:

#### 5.1. Atividades Preparatórias

Na etapa anterior ao processo de supressão da vegetação é necessário executar algumas ações, visando o bom desempenho:

**1. Definição de Áreas de Soltura:** Em seguida, mediante análise de mapas de uso do solo e recursos de sensoriamento remoto (imagens de satélite), deverá ser realizada a definição de áreas a serem utilizadas para soltura dos animais que forem capturados durante as atividades de afugentamento e resgate.

As áreas para realização de soltura de animais durante o decorrer das atividades de afugentamento e resgate serão selecionadas pela equipe, de acordo com os seguintes critérios básicos (considerando esta ordem de importância):

1. Similaridade com a fitofisionomia de origem;
2. Proximidade em relação ao empreendimento e local da supressão;
3. Formação de corredores ecológicos;
4. Tamanho (em ha) e condições de preservação;
5. Facilidade de acesso.

Ainda com relação ao processo de seleção de áreas, após a definição destas, deve ser providenciada a formalização da autorização por escrito dos respectivos proprietários para realização das solturas. Sempre lembrando que durante as atividades deste Programa, a equipe deve priorizar a dispersão natural dos exemplares, utilizando as técnicas do afugentamento, realizando capturas somente em casos indispensáveis como espécies de baixa capacidade de locomoção, através do emprego de técnicas específicas de captura e resgate.

**2. Autorização do órgão ambiental competente:** Enviar as medidas a serem adotadas ao IBRAM (o plano de trabalho deve ser, preferencialmente, parte integrante do Plano de Supressão), juntamente com a solicitação da Autorização de resgate, captura e transporte de fauna silvestre, para fins de supressão vegetal; a fim de cumprir exigências legais quanto às permissões e autorizações necessárias.

**3. Contato com entidades de pesquisa:** Contatar entidades de pesquisa para colaboração nos trabalhos, assim como instituições depositárias para envio do material coletado. A Carta de Aceite da instituição depositária do material biológico deve ser encaminhada ao IBRAM antes do início das atividades.

**4. Arregimentação e Treinamento da Equipe:** A operação de resgate constitui uma prática complexa, que exige uma série de providências, visto que, quando a área é grande, o fluxo de animais é contínuo e as medidas devem ser tomadas em tempo hábil. Arregimentar pessoal para o trabalho de campo, incluindo o treinamento de pessoal local em técnicas de manejo, triagem, captura e primeiros socorros.

Antes do início do acompanhamento dos procedimentos, o profissional responsável pelas atividades deverá ministrar palestra aos funcionários responsáveis pelas ações de supressão. A palestra deve objetivar sensibilizar os participantes sobre a constatação de animais, vestígios e estruturas bióticas (p.ex. ovos e ninhos), informar sobre os procedimentos a serem adotados nesses casos durante as ações de supressão além das medidas de ordenação que serão adotadas para propiciar o afugentamento e resgate de fauna durante a ação de supressão.

Os funcionários encarregados das ações de desmatamento terão que receber treinamento prévio, com informações sobre procedimentos corretos, técnicas e cuidados com coleta de exemplares faunísticos. Vale lembrar que a captura de espécimes deverá ser realizada apenas pela equipe responsável constante na licença de captura, coleta e transporte de material biológico.

A sensibilização deve abordar orientações sobre como observar ambientes propícios à ocorrência de animais como arbustos, árvores, troncos ocos e formações vegetais utilizados como abrigo e a identificação dos tipos de vestígios deixados pela fauna. A informação de procedimentos de acionamentos em caso de constatação de fauna deve trazer cadeias de acionamentos objetivas para facilitar o entendimento e fixação das orientações.

Durante a orientação de ordenamento de ações deve ser abordado questões como acionamento do maquinário antes do horário da ação para dispersão inicial da fauna e o sentido no qual a supressão deve ser realizada, evitando a formação de ilhas e facilitando a dispersão de fauna para o fragmento do entorno da ação.

Dever-se-á enfatizar que a supressão deve acompanhar o ritmo do resgate de fauna e jamais o contrário.

As palestras e capacitações devem ser devidamente registradas com lista de presença assinada pelos participantes, dados do palestrante, ementa, data e horário da capacitação.

**5. Implantação de Infraestrutura:** De acordo com a Instrução Normativa nº 146/2007 o empreendedor deverá implantar um centro de triagem de animais silvestres fixo ou realizar parcerias com entidades especializadas; ou também, implementar centro de triagem de animais silvestres móvel no canteiro-de-obra ou frentes de supressão, de forma a oferecer apoio logístico aos trabalhos de campo. O projeto com

tipo, tamanho e localização da estrutura deve ser encaminhado juntamente com o Plano de Trabalho. A implantação efetiva deve ocorrer após o recebimento da Autorização de Supressão Vegetal e da Autorização de Coleta e transporte de fauna.

## 5.2. **Afugentamento da Fauna Silvestre**

O afugentamento de fauna deve ser realizado antes e durante as atividades de supressão conforme Instrução Normativa nº 146, de 10 de janeiro de 2007. A metodologia de afugentamento consiste em afastar a maior parte da fauna existente dos locais de supressão vegetal direcionando a sua fuga. Toda ação de afugentamento deverá ser acompanhada pelo profissional responsável técnico. Deve ser tomado cuidado especial com o direcionamento do afugentamento.

No dia anterior ao processo de supressão de cada local, a equipe de afugentamento e resgate deverá realizar uma investigação do habitat, com mapeamentos da ocorrência de ninhos ativos de vertebrados, proporcionando o deslocamento da fauna para áreas contíguas fora da área a ser suprimida.

A equipe responsável pelo afugentamento deverá realizar uma campanha anteriormente ao processo de supressão. Tendo como premissa que, caso o processo de supressão não seja iniciado em até 24 horas após o trabalho de afugentamento e demarcação de ninhos/tocas, uma nova campanha de afugentamento deverá ser realizada.

Serão demarcados os locais com filhotes/ninhegos/ovos de vertebrados e esses serão isolados com fitas zebreadas e não serão alvos da supressão. Os filhotes/ninhegos/ovos deverão ser monitorados pela equipe até o seu desenvolvimento completo. Durante as 24 horas que antecedem o desmatamento e, principalmente, poucas horas antes do processo, outras medidas poderão ser tomadas para otimizar a dispersão da fauna, como a utilização de apitos e uma movimentação mais intensiva, visando afugentar os exemplares.

O procedimento e direcionamento das máquinas durante as ações terão que ser planejados visando a orientação da direção da frente de supressão de modo que os animais se desloquem para as áreas de vegetação natural mais preservadas contíguas à área da ação. Não se pode abrir frentes de supressão em sentidos opostos, nem permitir a criação de ilhas de vegetação. A área para deslocamento final deve ser escolhida pelas características fitofisionomias similares a área de supressão e proximidade evitando assim retirar os animais de seu território de origem. A manutenção do território de origem é importante, especialmente para mamíferos, pois ao serem translocados, espécies territorialistas tendem a voltar ao local de origem, o que poderia acarretar em óbitos por atropelamentos em rodovias.

Durante a supressão da vegetação, acredita-se que os fortes ruídos a serem provocados pelo maquinário (tratores e motosserras), assim como o barulho a ser causado pela movimentação dos funcionários, irão também auxiliar na dispersão da fauna que ainda permanecer na área. Ainda assim é necessário que a equipe de afugentamento e resgate seja posicionada em frente e aos lados das máquinas durante a retirada da cobertura vegetal, obedecendo as orientações de segurança, de modo que possam avistar os animais antes da passagem das máquinas. A equipe de resgate deve orientar a equipe de supressão a derrubar árvores mortas ou ocas prioritariamente com o uso de motosserra antes da supressão semi-mecanizada enquanto a equipe de resgate deve observar a presença de ninhos ou animais refugiados nesses locais.

O afugentamento ocorrerá ao longo do dia concomitantemente às ações de supressão vegetal e deverá ocorrer, minimamente das seguintes formas:

**Afugentamento indireto:** Os equipamentos como serras-elétricas e tratores deverão ser ligados 30 minutos antes das ações de supressão. Essa ação visa causar ruídos que afugentarão a fauna presente na área antes e durante as ações de corte e remoção de vegetação.

**Afugentamento direto:** Ação de afugentamento ativa deverá ser executada pelos profissionais habilitados e capacitados da equipe de afugentamento e resgate de fauna maximizando o progresso de migração passiva dos indivíduos da fauna local para o ambiente natural adjacente de duas maneiras:

1. Percorrer a frente de desmate provocando ruídos e remexendo troncos, galhos e outras estruturas de abrigo de fauna de forma que afugente os animais antes da passagem do maquinário; e
2. Procurar por animais na área de supressão e afugentá-los em direção a área de mata contígua preservada.

As ações de afugentamento deverão ser executadas para animais que possuem mobilidade e saúde que permitam sua fuga, os demais casos devem ser objeto de resgate.

De modo a induzir o deslocamento gradual da fauna, o desmatamento deverá ser lento, permitindo a sua fuga. Sempre orientado em direção aos remanescentes no entorno imediato da área desmatada, principalmente em situações onde exista conectividade florestal. Lembrando que a supressão deve acompanhar o ritmo do afugentamento/ resgate de fauna e jamais o contrário.

Quando qualquer pessoa da equipe de supressão localizar um animal, que não consiga se deslocar efetivamente, machucado ou filhotes, deve acionar a equipe de afugentamento e resgate para proceder com a ação de realocação ou resgate dos animais ou estruturas bióticas.

### 5.3. **Resgate da Fauna Silvestre**

É importante frisar que o objetivo primário do Programa é propiciar a dispersão natural da fauna, a captura dos animais é prevista como última opção, apenas quando estes não conseguirem se deslocar da área por meios próprios.

Durante toda a atividade de supressão da vegetação a equipe de resgate deve estar presente, capturando exemplares de vertebrados que por ventura não foram afugentados. Animais resgatados durante a supressão passarão por um dos processos citados abaixo:

1. se forem encontrados indivíduos que não estejam feridos, porém atordoados ao ponto de não conseguirem se deslocar para fora da área da supressão, podendo vir a acarretar em ferimentos, estes serão acondicionados em caixas de transportes adequadas ao tamanho e grupo taxonômico e translocados para áreas predefinidas, o mais próximo possível, mas abrigadas do local de supressão, de acordo com sua preferência de hábitat típico;
2. se feridos, que necessitem de cuidados veterinários, serão tratados até seu restabelecimento e soltura;
3. os animais que possuem impossibilidade de soltura por ferimento incapacitante, serão informados ao IBRAM para destinação ao zoológico ou mantenedores de fauna silvestre para conservação;
4. os que forem encontrados mortos, ou que venham a óbito após captura serão destinados à Coleção Científica que os aceitem ou encaminhados à incineração, sempre devidamente registrados.

Cada exemplar deverá passar por processo de identificação e avaliação para sua final destinação, além de ter seu registro fotográfico e marcação, anotados em fichas previamente preparadas.

As ações de captura e contenção devem primar pelo bem estar animal e os profissionais capacitados e autorizados para a ação deverão estar munidos dos equipamentos apropriados para o manejo e contenção de modo a evitar ou reduzir ao máximo o stress durante a captura e transporte.

Caso sejam observados ninhos ativos, os locais deverão ser marcados e, quando possível, será aguardada a eclosão dos ovos e o abandono dos ninhos. Caso não seja possível aguardar esse período, os ninhos deverão ser translocados para áreas adjacentes o mais próximo possível da frente de supressão. Esses ninhos translocados deverão ser monitorados e registrados juntamente com a indicação justificada de sua translocação descritos em relatório. No caso de observação de ninho de espécies contidas nas listas oficiais da fauna ameaçada, é obrigatória a marcação do local e o adiamento da supressão.

## 6. RELATÓRIOS

Deve ser elaborado Relatório Final do Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna contendo, no mínimo, as informações a seguir:

1. As palestras e capacitações realizadas, com lista de presença assinada pelos participantes, dados do palestrante, ementa, data e horário da capacitação e registro fotográfico.
2. Área suprimida
3. Informações sobre animais avistados e afugentados;
4. Registro dos animais capturados, com as marcações realizadas (quando não realizadas, informar o motivo), e destinações definidas para cada exemplar;
5. Informações georreferenciadas dos ninhos/tocas localizados; foto quando possível; e destinações destes;
6. Justificativa da realocação dos ninhos e informações georreferenciados da nova localização;
7. Informações das espécies de interesse conservacionista observadas (raras, endêmicas, ameaçadas, caçadas, migratórias);
8. Análise dos resultados com base nos indicadores;
9. Análise final do sucesso dos procedimentos previstos.

## 7. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

O Programa deve atender à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que prevê a proteção à fauna; à Constituição Federal, art. 225, § 1º, VII, que reforça essa proteção; à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, e a Instrução Normativa do IBAMA Nº 146, de 11 de Janeiro de 2007, que estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna.

Toda a equipe de execução do Programa deverá estar relacionada nas respectivas autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico.

## 8. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A equipe para execução do Programa de afugentamento e resgate deverá ser composta por profissional de graduação ou pós-graduação em área cujo conselho profissional o habilite a lidar com a fauna silvestre e assistentes suficientes para a realização do afugentamento. Cada equipe deve portar equipamentos de proteção individual (EPI's) além de materiais específicos para captura, manejo e contenção dos animais.

- Principais Equipamentos para Captura e Acondicionamento dos Animais:

- Caixas para serpentes (0,50 x 0,40 x 0,30 m), com portas e ventilação adequadas;
- Caixas para répteis e pequenos mamíferos (0,80 x 0,50 x 0,30 m), com portas e ventilação adequadas;
- Caixas para mamíferos (0,50 x 0,50 x 0,60 m), com portas e ventilação adequadas;
- Caixa grande para mamíferos (1,20 x 0,80 x 1,00 m), com portas e ventilação adequadas;
- Sacos de pano (0,30 x 0,20 m);
- Sacos plásticos;
- Potes plásticos;

- Ganchos Herpetológicos;
- Puçás de pano e de rede;
- Cambão;
- Redes de captura;
- Pinças;
- Laços de Lutz;
- Luvas de raspa

## 9. **INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS**

O presente Programa deve se relacionar com o Programa da Supressão de Vegetação (anexo ou parte integrante); além de relacionar-se com o Programa de Educação Ambiental e com o Programa de Comunicação Social, caso existam.

## 10. **ANEXOS:**

- Mapas da área de supressão, indicando o direcionamento da supressão.
- Croqui da área de apoio ao resgate
- Cronograma de execução;

## 11. **OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA O PROCESSO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

1. Deverá ser informado ao IBRAM o início das atividades com pelo menos 15 dias de antecedência;
2. Apresentar ART e Currículo Vitae da equipe responsável pela execução do afugentamento, resgate e cuidados da fauna, com o mínimo de 30 dias de antecedência do início da atividade;

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF